



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 95, DE 05 DE JUNHO 2018.

Dispõe sobre a reestruturação do Conerp 5ª Região e extinção, incorporação e absorção de jurisdição do Conerp 7ª Região e altera a Resolução Normativa nº 75, de 19 de maio de 2012, que dispõe sobre a divisão territorial do Sistema Conferp.

O Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas – Conferp, nos termos do art. 2º, do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I e VI, e art. 75, de seu Regimento Interno e;

Considerando o intuito dos profissionais de Relações Públicas e do Sistema Conferp de manter Conselho Regional na Região Nordeste;

Considerando o decidido na 3ª Reunião do Órgão Consultivo, realizada entre os dias 19 e 20 de maio de 2018, e;

Considerando a necessidade de reorganização da divisão territorial dos Conselhos Regionais para cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução Normativa trata da reestruturação do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 5ª Região (Conerp/5ª), com a extinção, incorporação e absorção de jurisdição do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 7ª Região (Conerp/7ª).

Art. 2º. Com a reestruturação do Conerp/5ª de que trata esta resolução, o Conerp/7ª será extinto ao término do período de transição.



Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas

SCS - Quadra 2 Bloco C Sala 107 Edifício Serra Dourada Asa Sul
70317-900 Brasília DF . Fone (61) 3224-3183 Fax (61) 3226-7550
conferp@conferp.org.br - www.conferp.org.br



O que há de grande no homem é ser ponte e não meta.
Nietzsche